



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS





ÍNDICE DO DIÁRIO

DISPENSA

RATIFICACAO

TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

DECRETO

DECRETO 243 - SAULO REIS.....

DECRETO 244 - EDUARDO MALTA



RATIFICACAO



REFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O PROGRESSO CONTINUA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 059/2021
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento totem dispensador de álcool gel com acionamento por pedal para atender as necessidades do Município de Canudos - Bahia.

DATA: 06/09/2021

RATIFICAÇÃO

Subiram os autos do presente procedimento administrativo para minha deliberação quanto à ratificação da Dispensa de Licitação, que deu como contratado **CADS GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Travessa Machado de Assis, nº 85, Alto do Alencar, Juazeiro - BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.645.243/0001-63. Valor **R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais)**. Analisados os autos, constata-se fidelidade aos princípios norteadores traçados pelo Estatuto Regulador. Assim, RATIFICO o parecer conclusivo da Comissão e da Projur. ADJUDIQUE-SE em favor de contratado **CADS GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI**. Convoque-se o mesmo para assinatura do contrato.

JILSON CARDOSO DE MACEDO
Prefeito Municipal

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48520-000 – CANUDOS – BAHIA
CNPJ 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: (75) 3494 – 2165 – Telefax: 75 3494 - 2300



EXTRATO DE ADITIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O PROGRESSO CONTINUA



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Espécie – 1º Termo Aditivo de valor do Contrato n. 089/2021 de Contratação de empresa para Aquisição de Material de uso contínuo para limpeza, descartável e higienização das Unidades Escolares, para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino e da Secretaria de Educação do Município de Canudos, que entre si firmaram o Município de CANUDOS e a empresa **GILMARA ROCHA GAMA nome fantasia MERCEARIA GILROCHA**; Objeto – O presente Aditivo visa acrescentar quantidades nos itens de limpeza, descartável e higienização, que em decorrência de fatos novos e supervenientes, não puderam ser previstos no levantamento originário, acrescentando ao valor global estimado do contrato o percentual de aproximadamente 25% Data da Assinatura: 09/08/2021.

JILSON CARDOSO DE MACEDO
PREFEITO.

CERTIDÃO

Certifico que o Edital acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento Geral.

CANUDOS, 09 de Agosto de 2021.

Secretaria Municipal de
Administração

CNPJ 13.343.967/0001-18
Praça da Matriz, s/nº, Centro, Canudos-BA – CEP: 48520-000
TEL.: 75 3494-2300 – e-mail: pmccanudos@gmail.com



DECRETO 243 – SAULO REIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA O PROGRESSO CONTINUA



DECRETO Nº 243, de 16 de setembro de 2021.

*“Dispõe sobre a nomeação do exercente do cargo político de **SECRETÁRIO DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**, para atuar na administração pública do Município de Canudos, e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001, com modificações instituídas pelas Leis Municipais nº 382, de 04 de setembro de 2014 e nº 436, de 19 de junho de 2017;

Considerando o início da gestão pública em 01/01/2021 e a necessidade da nomeação de servidor público para o cargo político do município de Canudos; e

Considerando, ainda, que os cargos políticos e em comissão são de livre nomeação do Gestor Público no exercício do mandato eletivo, vez que preenchidos por profissionais de sua confiança;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia para o cargo político de **SECRETÁRIO DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE** do Município de Canudos – Estado da Bahia, nos termos da Lei nº 382 de 04 de setembro de 2014, o Sr. **SAULO REIS REBELO**, brasileiro, portador do RG nº 0990668827, inscrito no CPF sob nº 018.321.115-47, residente e domiciliado à Rua Pajeú, S/N, Centro, Canudos/BA, CEP: 48520-000.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando, pois, as disposições em contrário.

Publique – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, 16 de setembro de 2021.

Jilson Cardoso de Macedo
Prefeito de Canudos

CNPJ 13.343.967/0001-18
Praça da Matriz, s/nº, Centro, Canudos-BA – CEP: 48520-000
TEL.: 75 3494-2300 – e-mail: pmccanudos@gmail.com



DECRETO 244 – EDUARDO MALTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA O PROGRESSO CONTINUA



DECRETO Nº 244, de 16 de setembro de 2021.

*“Dispõe sobre a nomeação do exercente do cargo comissionado especial de **ASSISTENTE CONTÁBIL**, para atuar na administração pública do Município de Canudos, e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001, com modificações instituídas pelas Leis Municipais nº 382, de 04 de setembro de 2014 e nº 436, de 19 de junho de 2017;

Considerando o início da gestão pública em 01/01/2021 e a necessidade da nomeação de servidor público para o cargo político do município de Canudos; e

Considerando, ainda, que os cargos políticos e em comissão são de livre nomeação do Gestor Público no exercício do mandato eletivo, vez que preenchidos por profissionais de sua confiança;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia para o cargo de “**ASSISTENTE CONTÁBIL**”, vinculado à Secretaria de Planejamento e Finanças, do Município de Canudos – Estado da Bahia, nos termos da Lei nº 382 de 04 de setembro de 2014, o Sr. **EDUARDO FABRÍCIO MALTA CAMPOS**, brasileiro, portador do RG nº 16260210-31, inscrito no CPF sob nº 046.253.975-02, residente e domiciliado à Rua Dr. Acioly Araújo, S/N, município de Canudos/BA, CEP: 48520-000.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando, pois, as disposições em contrário.

Publique – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, 16 de setembro de 2021.

Jilson Cardoso de Macedo
Prefeito de Canudos

CNPJ 13.343.967/0001-18
Praça da Matriz, s/nº, Centro, Canudos-BA – CEP: 48520-000
TEL.: 75 3494-2300 – e-mail: pmccanudos@gmail.com